



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Matéria: PROJETO DE LEI N. 380/2024

Autoria: Deputado Ednaílson Rozenha

Relator: Deputado Dr. Gomes

INSTITUI o “Dia Estadual do Policial Civil PcD”, e dá outras providências.

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 05 de junho de 2024, o Ilustre Deputado Ednaílson Rozenha, apresentou o Projeto de Lei nº **380/2024** que, INSTITUI o “Dia Estadual do Policial Civil PcD”, e dá outras providências.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 06, 11 e 12 de junho do ano de 2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do Ilustre Deputado Delegado Péricles, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 08 de agosto de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº **380/2023** de Autoria do Eminentíssimo Deputado Ednaílson Rozenha.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº **380/2024** de Autoria do Nobre Deputado Ednaílson Rozenha que, INSTITUI o “Dia Estadual do Policial Civil PcD”, e dá outras providências.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo Nobre Deputado Ednaílson Rozenha e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei INSTITUI o “Dia Estadual do Policial Civil PcD”, e dá outras providências.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que essa é uma data para servir como reflexão para todos. É preciso levar às autoridades brasileiras a necessidade de reavaliar políticas públicas e dar o devido valor à Família do Policial PcD das Forças de Segurança Pública.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. 380/2024 de **Autoria** do Ilustre Deputado Ednaílson Rozenha.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2024.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DR. GOMES
DEPUTADO ESTADUAL – PODEMOS/AM
RELATOR
Corregedor da ALEAM

